

Parágrafo Único: O concurso deverá realizar-se no prazo de trinta a cento e oitenta dias, após a aceitação da inscrição, segundo prevê o artigo 151, § 2º do Regimento Geral.

3. As provas constarão de:

I – julgamento de títulos (peso 5);

II – prova pública oral de erudição, realizada no tempo máximo de sessenta minutos, consiste em exposição sobre tema de livre escolha do candidato, nos limites do programa do concurso (peso 2);

III – prova pública de arguição (peso 3).

4. O julgamento dos títulos, expresso mediante nota global, deverá refletir o mérito do candidato como resultado da apreciação do conjunto e regularidade de suas atividades, compreendendo:

I - produção científica, literária, filosófica ou artística;

II - atividade didática universitária;

III - atividades profissionais, ou outras, quando for o caso;

IV - atividade de formação e orientação de discípulos;

V - atividades relacionadas à prestação de serviços à comunidade;

VI - diplomas e dignidades universitárias.

Parágrafo Único: No julgamento dos títulos deverão prevalecer as atividades desempenhadas nos cinco anos anteriores à inscrição.

5. A prova pública oral de erudição será realizada de acordo com o programa previsto neste edital, competindo à comissão julgadora decidir se o tema escolhido pelo candidato é pertinente ao programa, de acordo com o art. 156 do Regimento Geral.

6. A prova pública de arguição será realizada de acordo com o Regimento da Escola de Enfermagem e com o art. 158 do Regimento Geral.

7. O ingresso do docente em RDIDP é condicionado à aprovação da CERT, na forma da Resolução Nº 7271/2016 e demais disposições regimentais aplicáveis.

8. O concurso terá validade imediata, exaurindo-se com a nomeação do candidato aprovado e indicado.

9. Maiores informações poderão ser obtidas na Assistência Acadêmica da Escola de Enfermagem da Universidade de São Paulo, no endereço e horário acima citados.

Profa. Dra. Maria Amélia de Campos Oliveira

Diretora

ESCOLA DE ENFERMAGEM DE RIBEIRÃO PRETO

EDITAL ATAC/SCAPAC 9/2017

ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO E CONVOCÇÃO PARA AS PROVAS

A Senhora Vice-Diretora da Escola de Enfermagem de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo torna pública a todos os interessados que, de acordo com a aprovação ad referendum do Conselho Técnico Administrativo em 7/3/2017, estarão abertas, no período de 8 a 17/3/2017, das 8 às 12 horas e das 13 às 16 horas, de 2ª a 6ª feira, em dias úteis, as inscrições para contratação de um docente por prazo determinado, como Professor Contratado II (Professor Assistente), recebendo o salário de R\$ 1.322,41, em jornada de doze horas semanais de trabalho, junto ao Departamento de Enfermagem Materno-Infantil e Saúde Pública.

1. As inscrições serão feitas na Seção de Apoio Acadêmico da Escola de Enfermagem de Ribeirão Preto - USP, situada à Avenida Bandeirantes, 3.900 – Ribeirão Preto - SP, devendo o candidato apresentar:

I – cópia da cédula de identidade (RG/RNE, ou PASSA-PORTE);

II – cópia do CPF;

III – memorial (3 cópias);

IV – prova de que é portador do título de Mestre outorgado ou reconhecido pela USP ou de validade nacional.

§ 1º - A inscrição deverá ser feita pelo candidato ou por seu procurador legalmente constituído. No caso de Procurador, o portador deverá apresentar os documentos do candidato.

§ 2º - Não serão recebidas inscrições pelo correio, por email, por fax ou por qualquer outro meio.

2. O processo seletivo terá validade imediata exaurindo-se com a convocação e eventual contratação dos aprovados.

3. Atribuição da função: os candidatos aprovados, ao serem contratados, deverão ministrar as seguintes disciplinas:

- ERM0304 Cuidado Integral à Mulher – Bacharelado em Enfermagem

- 2200086 Estágio Curricular: Enfermagem na Área Hospitalar – Bacharelado em Enfermagem

- ERM0308 Cuidado Integral à Saúde da Mulher – Bacharelado e Licenciatura em Enfermagem

- 2200113 Estágio Curricular: Enfermagem na Área Hospitalar – Bacharelado e Licenciatura em Enfermagem

4. A seleção será realizada seguindo critérios objetivos, por meio de atribuição de notas em provas, que serão realizadas em fase única, na seguinte conformidade:

I – prova pública de arguição e julgamento do memorial (Peso 3);

II – prova didática (Peso 4);

III – prova escrita (Peso 3);

§ 1º - Para o cálculo da média individual do candidato, por examinador, a soma dos pesos será o quociente de divisão.

§ 2º - Antes do início das provas, o candidato deverá apresentar os comprovantes das atividades referidas em seu memorial.

5. Prova de arguição e julgamento do memorial:

A prova pública de arguição e julgamento do memorial, expresso mediante nota global, deverá refletir o mérito do candidato.

No julgamento do memorial, a Comissão Examinadora apreciará:

I - produção científica, literária, filosófica ou artística;

II – atividade didática universitária;

III – atividades relacionadas à prestação de serviços à comunidade;

IV – atividades profissionais;

V – diplomas e dignidades universitárias.

§ 1º – A duração total da arguição não excederá de 30 (trinta) minutos, garantindo a cada candidato tempo de resposta igual ao utilizado por cada um dos examinadores.

§ 2º – Finda a arguição de todos os candidatos, a Comissão Examinadora, em sessão secreta, conferirá as notas respectivas.

6. A prova didática:

A prova didática será pública e seguirá as seguintes normas:

I – a Comissão Examinadora, com base no programa do processo seletivo, organizará uma lista de dez pontos, da qual o candidato tomará conhecimento, no momento do sorteio dos pontos;

II – a realização da prova far-se-á vinte e quatro horas após o sorteio do ponto;

III – o candidato poderá utilizar o material didático que julgar necessário;

IV – a duração mínima da prova será de quarenta minutos e a máxima de sessenta, e versará sobre o programa base do processo seletivo, nos termos do art. 137, do Regimento Geral da USP;

V – Os candidatos que se apresentarem depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas.

7. A prova escrita:

A prova escrita, que versará sobre assunto de ordem geral e doutrinária, será realizada de acordo com o disposto no artigo 139 e seu parágrafo único do Regimento Geral da USP.

I – A Comissão Examinadora organizará uma lista de dez pontos, com base no programa do processo seletivo e dela dará conhecimento aos candidatos, vinte e quatro horas antes do sorteio do ponto;

II – Sorteado o ponto, inicia-se o prazo improrrogável de cinco horas de duração da prova;

III – Durante sessenta minutos, após o sorteio, será permitida consulta a livros, periódicos e outros documentos bibliográficos de uso público, não em meio eletrônico, que o candidato tiver levado para o local da prova, da qual não lhe será permitido ausentar-se durante esse período;

IV – As anotações efetuadas durante o período de consulta poderão ser utilizadas no decorrer da prova, devendo ser feitas em papel rubricado pela Comissão e anexadas ao texto final;

V – A prova será lida em sessão pública pelo candidato, deverá ser reproduzida em cópias que serão entregues aos membros da Comissão Examinadora, ao se abrir a sessão;

VI – Cada prova será avaliada pelos membros da Comissão Examinadora, individualmente.

Parágrafo único – O candidato poderá propor a substituição de pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do processo seletivo, cabendo a Comissão Examinadora decidir de plano sobre a procedência da alegação.

8 – Serão considerados habilitados os candidatos que alcançarem, da maioria dos examinadores, nota mínima sete.

9 – A Comissão Examinadora deve definir o primeiro colocado pela maioria das indicações dos membros da Comissão excluído o primeiro colocado, a Comissão deverá, dentre os candidatos remanescentes, escolher o segundo colocado pela maioria das indicações de seus membros, e assim, sucessivamente.

10 – Havendo empate, a Comissão Examinadora desempatará mediante justificativa, levando em consideração a média global, obtida pelos candidatos com todos os examinadores.

11. O programa do processo seletivo é o seguinte:

1 - Políticas Públicas de Assistência à Saúde da Mulher;

2 - O papel da enfermagem durante o trabalho de parto e parto;

3 - Climatério: novas abordagens de atenção;

4 - Assistência de enfermagem em contracepção;

5 - A enfermagem e a humanização do cuidado à saúde da mulher;

6 - Assistência de enfermagem à mulher em processo de amamentação;

7 - Assistência de enfermagem na prevenção e controle do câncer ginecológico;

8 - Assistência de enfermagem à mulher com câncer de mama;

9 - Educação em saúde na atenção à saúde da mulher;

10 - O cuidado de enfermagem no período pós-parto;

11 - O cuidado de enfermagem no pré-natal.

12. O candidato deverá comparecer na Seção de Apoio Acadêmico da EERP/USP, em 22/3/2017, das 8h às 12h e das 13h às 16h, para conhecimento do cronograma das provas. O não comparecimento implicará automaticamente na desistência do candidato.

13. O resultado do processo seletivo será homologado pelo CTA.

14. A contratação será por prazo determinado e vigorará a partir da data do exercício e até 31/12/2017, nos termos estabelecidos na Resolução nº 5.872, publicada no DOE de 29/9/2010, alterada pela Resolução nº 6060/2012, publicada no D.O.E de 28/2/2012, com possibilidade de prorrogações, desde que a soma dos períodos não ultrapasse o prazo de dois anos.

15. O docente contratado por prazo determinado ficará submetido ao Estatuto dos Servidores da Universidade de São Paulo e vinculado ao Regime Geral da Previdência Social – RGPS.

16. São condições de admissão:

• Estar apto no exame médico pré-admissional realizado pela USP.

• Ser autorizada a acumulação, caso o candidato exerça outro cargo, emprego ou função pública.

Mais informações, bem como as normas pertinentes ao concurso, encontram-se à disposição dos interessados na Seção de Apoio Acadêmico da Escola de Enfermagem de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, no endereço acima indicado.

FACULDADE DE SAÚDE PÚBLICA

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

FACULDADE DE SAÚDE PÚBLICA

Ficam designados para exercerem a função de Alunos Monitores, no período de março a junho de 2017, os alunos abaixo:

ALEXANDRE ORSI CAMPOS VENTURA, junto ao Departamento de Nutrição – disciplina HNT0210 Avaliação do Estado Nutricional, período matutino;

ALICIA TAVARES DA SILVA GOMES, junto ao Departamento de Epidemiologia – disciplina HEP0173 Laboratório de Uso de Dados Demográficos e Socioeconômicos, período vespertino;

ALINE KUMOW, junto à Comissão de Graduação – disciplina 0060026 Estágio Supervisionado II: Epidemiologia, sem período determinado;

ANA BEATRIZ MACHADO DE ALMEIDA, junto ao Departamento de Epidemiologia – disciplina HEP0170 Estatísticas de Saúde, período vespertino;

ANA CAROLINE PONTES LEITE, junto ao Departamento de Saúde Ambiental – disciplina HSA0116 Recurso Ar, período vespertino;

ANA LUIZA CICCOLO BUENO, junto ao Departamento de Nutrição – disciplina HNT0211 Inquéritos Alimentares, período noturno;

ANDREA WAISENBERG, junto ao Departamento de Nutrição – disciplina HNT0211 Inquéritos Alimentares, período matutino;

ANGEL ANNY SOUSA LIU, junto ao Departamento de Nutrição – disciplina HNT0218 Nutrição Clínica I, período noturno;

ANTONIO CARLOS RIBEIRO, junto ao Departamento de Epidemiologia – disciplina HEP0154 Entomologia Aplicada à Saúde Pública, período vespertino;

BÁRBARA IZABEL MORAES SALLES, junto ao Departamento de Epidemiologia – disciplina HEP0151 Epidemiologia das Doenças Crônicas Não-transmissíveis, período vespertino;

CLAUDIA CRISTINA VIEIRA PASTORELLO, junto ao Departamento de Nutrição – disciplina HNT0206 Técnica Dietética I, período noturno;

DANIELA DE SOUZA TEIXEIRA, junto ao Departamento de Saúde, Ciclos de Vida e Sociedade – disciplina HSM0127 Corpo, Indivíduo e Sociedade, período noturno;

GABRIELA DUARTE DIAS, junto à Comissão de Graduação – disciplina 0060023 Práticas Educativas com Grupos: Atividade Integradora, período matutino;

GABRIELA RIBEIRO DIAS, junto ao Departamento de Política, Gestão e Saúde – disciplina HSP0282 Alimentação e Contexto Social, período noturno;

GAILLEU MARTINELLI DA SILVA, junto ao Departamento de Política, Gestão e Saúde – disciplina HSP0160 Gestão de Atenção à Saúde, período vespertino;

ISABELLA CAROLINE FERREIRA MOREIRA, junto ao Departamento de Saúde, Ciclos de Vida e Sociedade – disciplina HSM0127 Corpo, Indivíduo e Sociedade, período matutino;

JACQUELINE RESENDE BERRIEL HOCHBERG, junto ao Departamento de Nutrição – disciplina HNT0210 Avaliação do Estado Nutricional, período noturno;

JORGE LUIS RODRIGUES JUNIOR, junto ao Departamento de Saúde, Ciclos de Vida e Sociedade – disciplina HSM0130 Ciclos de Vida II, período matutino;

LETICIA KLEIN CARLAN VASCONCELOS MENDES, junto à Comissão de Graduação – disciplina 0060013 Nutrição e Prática Profissional: Atividade Integradora, período noturno;

LUCAS DA SILVA PIRES, junto ao Departamento de Política, Gestão e Saúde – disciplina HSP0159 Saúde Pública e Bioética, período vespertino;

LUMA RODRIGUES DE OLIVEIRA, junto ao Departamento de Política, Gestão e Saúde – disciplina HSP0172 Saúde e Corpo, período vespertino;

MARIA DO CARMO GOUVEIA WIIK, junto ao Departamento de Política, Gestão e Saúde – disciplina HSP0162 Avaliação em Saúde, período vespertino;

MILLENE DA CRUZ FERREIRA, junto à Comissão de Graduação – disciplina 0060010 Atividades Integradas V, período vespertino;

NATALIA DE SOUZA GEREZ DRESSENETI, junto ao Departamento de Saúde, Ciclos de Vida e Sociedade – disciplina HSM0130 Ciclos de Vida II, período noturno;

NATÁLIA PERELLA PROFT, junto ao Departamento de Saúde, Ciclos de Vida e Sociedade – disciplina HSM0133 Abordagem Qualitativa para Investigação em Nutrição, período noturno;

NATHÁLIA MANTOVANI, junto à Comissão de Graduação – disciplina 0060017 Atividades Integradas VII, período vespertino;

RAFAELA RODRIGUES VIEIRA, à Comissão de Graduação – disciplina 0060028 Trabalho de Conclusão de Curso I, sem período determinado;

VALÉRIA CLARISSE DE OLIVEIRA, junto ao Departamento de Saúde, Ciclos de Vida e Sociedade – disciplina HSM0124 Saúde e Ciclos de Vida I, período vespertino;

VITÓRIA DUARTE MARTORELLI, junto ao Departamento de Política, Gestão e Saúde – disciplina HSP0171 Promoção da Saúde, período vespertino;

VITÓRIA MARIA DO NASCIMENTO GONÇALVES PAES DE BARROS, junto à Comissão de Graduação – disciplina 0060013 Nutrição e Prática Profissional: Atividade Integradora, período matutino.

Alunos selecionados em disciplinas não contempladas com bolsas poderão, se assim lhes convier, exercer monitoria de forma voluntária, com direito a certificado. Abaixo, os alunos que se encontram nesta situação:

ADRIELE EIKO UETA, junto ao Departamento de Epidemiologia – disciplina HEP0167 Vigilância Entomológica, período vespertino;

ALINE SOMMER VIOLANI, junto ao Departamento de Nutrição – disciplina HNT0206 Técnica Dietética I, período matutino;

GIOVANNA IGNOTTI PELLEGRINO, junto ao Departamento de Política, Gestão e Saúde – disciplina HSP0283 Nutrição e Atenção à Saúde, período noturno;

GIULIA ZANAROLI LEMES, junto ao Departamento de Política, Gestão e Saúde – disciplina HSP0282 Alimentação e Contexto Social, período matutino;

GUILHERME MOURA SILVA, junto ao Departamento de Nutrição – disciplina HNT0217 Epidemiologia Nutricional, período matutino;

IARA DA ROCHA LOUZADA, junto à Comissão de Graduação – disciplina 0060020 Avaliação Nutricional e Alimentar de Populações: Atividade Integradora, período matutino;

JOÃO LUÍS DIAS DE SOUZA, junto à Comissão de Graduação – disciplina 0060023 Práticas Educativas com Grupos: Atividade Integradora, período noturno;

LETÍCIA BARBOSA MALAGUTTI, junto ao Departamento de Saúde Ambiental – disciplina HSA0117 Saúde do Trabalhador, período vespertino;

MARCOS ANDREY DOMPIERI, junto ao Departamento de Política, Gestão e Saúde – disciplina HSP0161 Comunicação e Processos Educativos em Saúde, período vespertino;

MARIANA BOSSI NOGUEIRA, junto ao Departamento de Epidemiologia – disciplina HEP0175 Bioestatística, período matutino;

MARINA CARDINOT MAFIOLETTI, junto ao Departamento de Epidemiologia – disciplina HEP0176 Epidemiologia, período noturno;

MARY VIVIAN DA SILVA BONFIM, junto ao Departamento de Saúde, Ciclos de Vida e Sociedade – disciplina HSM0113 Gênero, Sexualidade, Raça/Etnia e Saúde Pública, período vespertino;

MIGUEL ANGELO SENA DA SILVA JÚNIOR, junto ao Departamento de Política, Gestão e Saúde – disciplina HSP0298 Políticas para o Cuidado em Álcool e Drogas, período vespertino;

PATRICIA MARQUES MORALES BERMUDI, junto ao Departamento de Política, Gestão e Saúde – disciplina HSP0158 Vigilância em Saúde, período vespertino;

RODRIGO MEIRELLES, junto ao Departamento de Política, Gestão e Saúde – disciplina HSP0170 Gestão do Cuidado Gerontológico na Saúde Pública, período vespertino;

VANESSA PEREIRA CABRAL, junto à Comissão de Graduação – disciplina 0060020 Avaliação Nutricional e Alimentar de Populações: Atividade Integradora, período noturno.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

REITORIA

DIRETORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS

DIVISÃO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO

Fica convocado(a) para comparecer na UNICAMP o(a) candidato(a) classificado(a) no Concurso Público, Edital de Abertura 8/2015, para preenchimento da função especificada: PAEPE - Técnico de enfermagem - junto à Unicamp. Classif. - Nome 135º - ROSELI DE SOUZA BARBOSA.

O(a) candidato(a) deverá comparecer impreterivelmente dia 14 de Março de 2017 às 09:00 horas, na Divisão de Planejamento e Desenvolvimento, Prédio III da Reitoria - Campus da Unicamp, Cidade Universitária, Zeferino Vaz, em Barão Geraldo - Campinas - SP, para tratar de assunto referente à admissão e apresentar a lista de documentos disponível no site: <http://www.dgrh.unicamp.br/produtos-e-servicos/contratacao>, bem como os documentos solicitados no item 8.2 do edital de abertura.

O não comparecimento do(a) candidato(a) no prazo estabelecido será considerado como desistência por parte do(a) interessado(a).

Fica convocado(a) para comparecer na UNICAMP o(a) candidato(a) classificado(a) no Concurso Público, Edital de Abertura 8/2015, para preenchimento da função especificada: PAEPE - Técnico de enfermagem - junto à Unicamp. Classif. - Nome 136º - JOSE FABIO ANTUNES.

O(a) candidato(a) deverá comparecer impreterivelmente dia 14 de Março de 2017 às 09:00 horas, na Divisão de Planejamento e Desenvolvimento, Prédio III da Reitoria - Campus da Unicamp, Cidade Universitária, Zeferino Vaz, em Barão Geraldo - Campinas - SP, para tratar de assunto referente à admissão e apresentar a lista de documentos disponível no site: <http://www.dgrh.unicamp.br/produtos-e-servicos/contratacao>, bem como os documentos solicitados no item 8.2 do edital de abertura.

O não comparecimento do(a) candidato(a) no prazo estabelecido será considerado como desistência por parte do(a) interessado(a).

Fica convocado(a) para comparecer na UNICAMP o(a) candidato(a) classificado(a) no Concurso Público, Edital de Abertura 8/2015, para preenchimento da função especificada: PAEPE - Técnico de enfermagem - junto à Unicamp. Classif. - Nome 137º - JOSIANE PRISCILA DIAS.

O(a) candidato(a) deverá comparecer impreterivelmente dia 14 de Março de 2017 às 09:00 horas, na Divisão de Planejamento e Desenvolvimento, Prédio III da Reitoria - Campus da Unicamp, Cidade Universitária, Zeferino Vaz, em Barão Geraldo - Campinas - SP, para tratar de assunto referente à admissão e apresentar a lista de documentos disponível no site: <http://www.dgrh.unicamp.br/produtos-e-servicos/contratacao>, bem como os documentos solicitados no item 8.2 do edital de abertura.

O não comparecimento do(a) candidato(a) no prazo estabelecido será considerado como desistência por parte do(a) interessado(a).

Fica convocado(a) para comparecer na UNICAMP o(a) candidato(a) classificado(a) no Concurso Público, Edital de Abertura 8/2015, para preenchimento da função especificada: PAEPE - Técnico de enfermagem - junto à Unicamp. Classif. - Nome 138º - BENEDITO JOSE ARTUUSA.

O(a) candidato(a) deverá comparecer impreterivelmente dia 14 de Março de 2017 às 09:00 horas, na Divisão de Planejamento e Desenvolvimento, Prédio III da Reitoria - Campus da Unicamp, Cidade Universitária, Zeferino Vaz, em Barão Geraldo - Campinas - SP, para tratar de assunto referente à admissão e apresentar a lista de documentos disponível no site: <http://www.dgrh.unicamp.br/produtos-e-servicos/contratacao>, bem como os documentos solicitados no item 8.2 do edital de abertura.

O não comparecimento do(a) candidato(a) no prazo estabelecido será considerado como desistência por parte do(a) interessado(a).

Fica convocado(a) para comparecer na UNICAMP o(a) candidato(a) classificado(a) no Concurso Público, Edital de Abertura 8/2015, para preenchimento da função especificada: PAEPE - Técnico de enfermagem - junto à Unicamp. Classif. - Nome 139º - VALTER DE JESUS SOUZA.

O(a) candidato(a) deverá comparecer impreterivelmente dia 14 de Março de 2017 às 09:00 horas, na Divisão de Planejamento e Desenvolvimento, Prédio III da Reitoria - Campus da Unicamp, Cidade Universitária, Zeferino Vaz, em Barão Geraldo - Campinas - SP, para tratar de assunto referente à admissão e apresentar a lista de documentos disponível no site: <http://www.dgrh.unicamp.br/produtos-e-servicos/contratacao>, bem como os documentos solicitados no item 8.2 do edital de abertura.

O não comparecimento do(a) candidato(a) no prazo estabelecido será considerado como desistência por parte do(a) interessado(a).

Fica convocado(a) para comparecer na UNICAMP o(a) candidato(a) classificado(a) no Concurso Público, Edital de Abertura 8/2015, para preenchimento da função especificada: PAEPE - Técnico de enfermagem - junto à Unicamp. Classif. - Nome 140º - EDIVALDO CLARINDO DA SILVA.

O(a) candidato(a) deverá comparecer impreterivelmente dia 14 de Março de 2017 às 09:00 horas, na Divisão de Planejamento e Desenvolvimento, Prédio III da Reitoria - Campus da Unicamp, Cidade Universitária, Zeferino Vaz, em Barão Geraldo - Campinas - SP, para tratar de assunto referente à admissão e apresentar a lista de documentos disponível no site: <http://www.dgrh.unicamp.br/produtos-e-servicos/contratacao>, bem como os documentos solicitados no item 8.2 do edital de abertura.

O não comparecimento do(a) candidato(a) no prazo estabelecido será considerado como desistência por parte do(a) interessado(a).

DIVISÃO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO

Fica convocado(a) para comparecer na UNICAMP o(a) candidato(a) classificado(a) no Concurso Público, Edital de Abertura 30/2016, para preenchimento da função especificada: PAEPE - Profissional da Tecnologia Informação e Comunicação - junto à Unicamp. Classif. - Nome 2º - THIAGO APARECIDO SALZANI PEREIRA.

O(a) candidato(a) deverá comparecer impreterivelmente dia 14 de Março de 2017 às 09:00 horas, na Divisão de Planejamento e Desenvolvimento, Prédio III da Reitoria - Campus da Unicamp, Cidade Universitária, Zeferino Vaz, em Barão Geraldo - Campinas - SP, para tratar de assunto referente à admissão e apresentar a lista de documentos disponível no site: <http://www.dgrh.unicamp.br/produtos-e-servicos/contratacao>, bem como os documentos solicitados no item 8.2 do edital de abertura.

cia e à Pesquisa (CPDI) para avaliação de possível ingresso no Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP).

2.3. O Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP) está regulamentado pela Deliberação CONSU-A-002/2001, cujo texto integral está disponível no sítio eletrônico www.pg.unicamp.br/mostra_norma.php?consolidada=S&id_norma=2684.

2.4. O aposentado na carreira docente aprovado no concurso público somente poderá ser admitido no Regime de Turno Parcial (RTP), vedada a extensão ao Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP), conforme Deliberação CONSU-A-008/2010.

2.5. A remuneração inicial para o cargo de Professor Doutor I, MS-3.1, da Carreira do Magistério Superior da Universidade Estadual de Campinas é a seguinte:

- em Regime de Turno Parcial (RTP), de 12 (doze) horas semanais – R\$ 1.849,69;
- em Regime de Turno Completo (RTC), de 24 (vinte e quatro) horas semanais – R\$ 4.695,29;
- em Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP), de 40 (quarenta) horas semanais – R\$ 10.670,95.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições deverão ser feitas de forma presencial pelo candidato ou por seu procurador (procuração simples) nos dias úteis compreendidos dentro do prazo de 20 (vinte) dias úteis, a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação deste edital no Diário Oficial do Estado (DOE), no horário das 9h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min, na Seção de Gestão de Pessoas da Faculdade de Ciências Aplicadas, situada à Rua Pedro Zaccaria, 1300, Jardim Santa Luiza, em Limeira, São Paulo.

3.1.1. Não serão admitidas inscrições enviadas via postal, fac-símile ou correio eletrônico, nem inscrições condicionais ou apresentadas fora do prazo estabelecido.

3.2. No momento da inscrição, deverá ser apresentado requerimento dirigido ao Diretor da Faculdade de Ciências Aplicadas, contendo nome, domicílio e profissão (conforme modelo disponível no sítio eletrônico da Unidade), acompanhado dos seguintes documentos:

- prova de que é portador do título de doutor de validade nacional, em cópia simples. Para fins de inscrição, o candidato poderá apresentar apenas a Ata da Defesa de sua Tese de Doutorado, ou documento oficial equivalente, sendo que a comprovação do título de doutor será exigida por ocasião da admissão. O candidato que tenha obtido o título de doutor no exterior, caso aprovado, deverá obter, durante o período probatório, o reconhecimento do referido título para fins de validade nacional, sob pena de demissão;
- documento de identificação pessoal que contenha foto, em cópia simples;
- 7 (sete) exemplares de Memorial, em cópias impressas, com o relato das atividades realizadas, trabalhos publicados e demais informações, que permitam avaliação dos méritos do candidato, a saber:
 - títulos universitários;
 - curriculum vitae et studiorum;
 - atividades científicas, didáticas e profissionais;
 - títulos honoríficos;
 - bolsas de estudo em nível pós-graduado;
 - cursos frequentados, congressos, simpósios e seminários dos quais participou.
- 1 (um) exemplar, ou cópia impressa, de cada trabalho ou documento mencionado no Memorial;
- 7 (sete) exemplares de Plano de Trabalho, em cópias impressas, devendo ser elaborado em papel tamanho A4 com, no mínimo, 5 (cinco) páginas e, no máximo, 10 (dez) páginas, em espaço simples, fonte "Times New Roman" tamanho 12, o qual deverá conter descrição das atividades a serem desenvolvidas no âmbito do ensino de graduação e de pós-graduação, pesquisa e extensão na Faculdade de Ciências Aplicadas, contendo ainda proposta preliminar de pesquisa a ser executada no período de 3 (três) anos, contemplando os elementos essenciais de projetos de pesquisa acadêmica, para julgamento pelos pares.

3.2.1. O Memorial poderá ser aditado, instruído ou completado até a data fixada para o encerramento das inscrições.

3.2.2. O candidato portador de necessidades especiais, temporária ou permanente, que precisar de condições especiais para se submeter às provas deverá solicitá-las por escrito no momento da inscrição, indicando as adaptações de que necessita.

3.3. Recebida a documentação e satisfeitas as condições do edital, a Seção de Gestão de Pessoas da Faculdade de Ciências Aplicadas encaminhará o requerimento de inscrição com toda a documentação à Comissão Interna designada pela Diretoria da Faculdade de Ciências Aplicadas para emissão de parecer circunstanciado no prazo de 15 (quinze) dias.

3.3.1. O parecer de que trata o item anterior será submetido à aprovação da Congregação da Faculdade de Ciências Aplicadas, instância que deliberará sobre o deferimento de inscrições.

3.3.2. A Faculdade de Ciências Aplicadas divulgará em seu sítio eletrônico a Deliberação da Congregação referente às inscrições e composição da Comissão Julgadora.

3.4. Os candidatos que tiverem os requerimentos de inscrição deferidos serão notificados a respeito da composição da Comissão Julgadora e seus suplentes, bem como do calendário fixado para as provas e do local de sua realização, por meio de edital a ser publicado no Diário Oficial do Estado (DOE) e divulgado no sítio eletrônico da Faculdade de Ciências Aplicadas, com antecedência mínima de 20 (vinte) dias úteis do início das provas.

3.5. O prazo de inscrição poderá ser prorrogado, a critério da Faculdade de Ciências Aplicadas, por igual período, devendo ser publicado no Diário Oficial do Estado (DOE) até o dia do encerramento das inscrições.

3.6. A critério da Faculdade de Ciências Aplicadas, o prazo de inscrições poderá ser reaberto, por igual período, até o final do dia útil imediatamente posterior ao do encerramento das inscrições.

3.7. O candidato que já tiver solicitado sua inscrição no período inicial de abertura permanece com sua inscrição válida, havendo que se aguardar o término do novo período de inscrições para que se inicie o prazo previsto no item 3.3 deste edital.

4. DA COMISSÃO JULGADORA

4.1. A Comissão Julgadora será constituída de 5 (cinco) membros titulares e 2 (dois) suplentes, portadores, no mínimo, do título de doutor, cujos nomes serão aprovados pela Congregação da Faculdade de Ciências Aplicadas, e sua composição deverá observar os princípios constitucionais, em particular o da impessoalidade.

4.1.1. Pelo menos 2 (dois) membros da Comissão Julgadora deverão ser externos à Faculdade de Ciências Aplicadas ou pertencer a outras instituições.

4.2. Caberá à Comissão Julgadora examinar os títulos apresentados, conduzir as provas do concurso e proceder às arguições a fim de fundamentar parecer circunstanciado, classificando os candidatos.

4.3. A Comissão Julgadora será presidida pelo membro da Universidade Estadual de Campinas com a maior titulação. Na hipótese de mais de um membro se encontrar nesta situação, a presidência caberá ao docente mais antigo na titulação.

5. DAS PROVAS

5.1. O concurso constará das seguintes provas:

- Prova Escrita (peso 0,6);
- Prova Específica (peso 0,4);
- Prova de Títulos (peso 2);
- Prova Didática (peso 2);
- Prova de Arguição (peso 1).

5.2. Na definição dos horários de realização das provas será considerado o horário oficial de Brasília/DF.

5.2.1. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos da hora fixada para o seu início.

5.2.2. Não será admitido o ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para o seu início.

5.3. O não comparecimento às provas, por qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação do certame.

5.4. Havendo provas de caráter eliminatório, estas devem ocorrer no início do concurso e seus resultados divulgados antes da sequência das demais provas.

5.4.1. Participarão das demais provas apenas os candidatos aprovados nas provas eliminatórias.

Prova Escrita

5.5. A Prova Escrita versará sobre assunto de ordem geral e doutrinária, relativo ao conteúdo do programa da disciplina ou conjunto das disciplinas em concurso.

5.5.1. No início da Prova Escrita, a Comissão Julgadora fará a leitura da(s) questão(ões), concedendo o prazo de 60 (sessenta) minutos para que os candidatos consultem seus livros, periódicos ou outros documentos bibliográficos, na forma impressa ou em arquivos eletrônicos, sendo que toda mídia eletrônica deverá ser utilizada em computador a ser disponibilizado pela Faculdade de Ciências Aplicadas e que não esteja conectado à rede de informática ou à internet.

5.5.2. Findo o prazo estabelecido no item 5.5.1, não será mais permitida a consulta de qualquer material, e a Prova Escrita terá início, com duração de 4 (quatro) horas para a redação da(s) resposta(s).

5.5.3. As anotações efetuadas durante o período de consulta previsto no item 5.5.1 poderão ser utilizadas no decorrer da Prova Escrita, devendo ser rubricadas por todos os membros da Comissão Julgadora e anexadas na(s) folha(s) de resposta(s).

5.5.4. A Comissão Julgadora aplicará a Prova Escrita a todos os candidatos simultaneamente.

5.5.5. Finalizada a aplicação, a Comissão Julgadora procederá à correção da Prova Escrita dos candidatos, documentando os elementos utilizados para correção e pontuação.

5.5.6. Cada examinador atribuirá uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) à Prova Escrita.

Prova Específica

5.6. A Prova Específica será constituída de análise do Plano de Trabalho apresentado pelo candidato no ato da inscrição, na qual a Comissão Julgadora avaliará o domínio do conhecimento e aptidão do candidato na área do concurso, com base nos seguintes aspectos:

- pertinência e adequação do conteúdo a ser abordado no ensino de graduação e pós-graduação;
- pertinência e relevância do projeto de pesquisa e sua exequibilidade;
- pertinência e relevância das atividades de extensão e sua aderência às demais atividades acadêmicas da Faculdade de Ciências Aplicadas;
- originalidade e exequibilidade da proposta de pesquisa apresentada, considerando sua aderência às áreas de pesquisa da Faculdade de Ciências Aplicadas e/ou oportunidade e viabilidade de abertura de novas áreas.

5.6.1. Cada examinador atribuirá uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) à Prova Específica.

Prova de Títulos

5.7. Na Prova de Títulos, a Comissão Julgadora apreciará o Memorial elaborado e comprovado pelo candidato no ato da inscrição, considerando ainda:

- sua aderência ao perfil desejado dos candidatos indicados no Edital;
- as características de produção científica da área do conhecimento, objeto do concurso.

5.7.1. Os membros da Comissão Julgadora terão o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas para emitir o julgamento da Prova de Títulos.

5.7.2. Cada examinador atribuirá uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) à Prova de Títulos.

Prova Didática

5.8. A Prova Didática versará sobre apresentação de tema pertencente ao programa de disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso (Anexo I) e nela o candidato deverá revelar cultura abrangente do assunto abordado, considerando-se, especialmente, domínio do tema e sua articulação com outros temas, fluência, organização, capacidade didática e outros aspectos que a Comissão Julgadora houver por bem considerar.

5.8.1. A matéria para a Prova Didática será sorteada com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, de uma lista de 10 (dez) pontos, organizada pela Comissão Julgadora.

5.8.2. A Prova Didática terá duração de 50 (cinquenta) a 60 (sessenta) minutos, e nela o candidato desenvolverá o assunto do ponto sorteado, vedada a simples leitura do texto da aula, mas facultando-se, com prévia aprovação da Comissão Julgadora, o emprego de roteiros, apontamentos, tabelas, gráficos, dispositivos ou outros recursos pedagógicos utilizáveis na exposição.

5.8.3. A Comissão Julgadora poderá ou não descontar pontos quando o candidato não atingir o tempo mínimo ou exceder o tempo máximo pré-determinado para a Prova Didática.

5.8.4. Ao final da prova, cada examinador atribuirá ao candidato nota de 0 (zero) a 10 (dez).

Prova de Arguição

5.9. Na Prova de Arguição, o candidato será interpelado pela Comissão Julgadora sobre a matéria do programa da disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso e/ou sobre o Memorial apresentado na inscrição, devendo apresentar conhecimento atualizado e abrangente nos temas do concurso, domínio sobre a temática e os objetivos apresentados no seu Plano de Trabalho, e capacidade de interlocução com os membros da Comissão Julgadora no que lhe for demandado.

5.9.1. Na Prova de Arguição, cada integrante da Comissão Julgadora disporá de até 30 (trinta) minutos para arguir o candidato que terá igual tempo para responder à(s) questão(ões) formulada(s).

5.9.2. Havendo acordo mútuo, a arguição poderá ser feita sob a forma de diálogo, respeitando, porém, o limite máximo de 1 (uma) hora para cada arguição.

5.9.3. Ao final da prova, cada examinador atribuirá ao candidato nota de 0 (zero) a 10 (dez).

5.10. As Provas Específica e de Títulos serão realizadas internamente à Comissão Julgadora em sessão reservada.

5.11. As Provas Didática e de Arguição serão realizadas em sessão pública, sendo vedado aos candidatos assistir às provas dos demais participantes do concurso.

5.12. Serão realizadas as Provas Didáticas de todos os candidatos antes de serem iniciadas as Provas de Arguição.

6. DA AVALIAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROVAS

6.1. As Provas Escrita, Específica, de Títulos, Didática e de Arguição terão caráter classificatório.

6.1.1. A Prova Escrita também terá caráter eliminatório, caso compareçam mais de 10 (dez) candidatos.

6.1.1.1. Na hipótese da Prova Escrita ter caráter eliminatório, deverá ser observado o seguinte procedimento:

- ao final da Prova Escrita, cada examinador atribuirá ao candidato uma nota de 0 (zero) a 10 (dez), considerando o previsto no item 5.5 deste edital;
- após a atribuição das notas, o resultado da Prova Escrita será imediatamente proclamado pela Comissão Julgadora em sessão pública;
- serão considerados aprovados na Prova Escrita com caráter eliminatório os candidatos que obtiverem notas iguais ou superiores a 7 (sete) de, no mínimo, 3 (três) dos 5 (cinco) examinadores;
- somente participarão das demais provas do concurso público os candidatos aprovados na Prova Escrita;

e) as notas atribuídas na Prova Escrita por cada um dos examinadores aos candidatos aprovados serão computadas ao final do concurso público para fins de classificação, nos termos do item 6.3 deste edital.

6.1.2. A Prova Específica também terá caráter eliminatório, caso compareçam mais de 10 (dez) candidatos.

6.1.2.1. Na hipótese da Prova Específica ter caráter eliminatório, deverá ser observado o seguinte procedimento:

- ao final da Prova Específica cada examinador atribuirá ao candidato uma nota de 0 (zero) a 10 (dez), considerando o previsto no item 5.6 deste edital;
- após a atribuição das notas, o resultado da Prova Específica será imediatamente proclamado pela Comissão Julgadora em sessão pública;
- serão considerados aprovados na Prova Específica com caráter eliminatório os candidatos que obtiverem notas iguais ou superiores a 7 (sete) de, no mínimo, 3 (três) dos 5 (cinco) examinadores;
- somente participarão das demais provas do concurso público os candidatos aprovados na Prova Específica;
- as notas atribuídas na Prova Específica por cada um dos examinadores aos candidatos aprovados serão computadas ao final do concurso público para fins de classificação, nos termos do item 6.3 deste edital.

6.2. Ao final de cada uma das provas previstas no item 5.1 deste edital, cada examinador atribuirá ao candidato uma nota de 0 (zero) a 10 (dez).

6.2.1. As notas das Provas de Títulos, Didática e de Arguição serão atribuídas individualmente pelos integrantes da Comissão Julgadora em envelopes lacrados e rubricados, após a realização de cada prova, e abertos ao final de todas as provas do concurso em sessão pública.

6.2.2. Caso as Provas Escrita e Específica não tenham caráter eliminatório, as notas atribuídas nestas provas deverão ser divulgadas no final do concurso, nos termos do item 6.2.1.

6.3. A nota final de cada examinador será a média ponderada das notas atribuídas por ele ao candidato em cada prova.

6.3.1. Cada examinador fará uma lista ordenada dos candidatos pela sequência decrescente das notas finais. O próprio examinador decidirá os casos de empate, com critérios que considerar pertinentes.

6.3.2. As notas finais serão calculadas até a casa dos centésimos, desprezando-se o algarismo de ordem centesimal, se inferior a 5 (cinco), e aumentando-se o algarismo da casa decimal para o número subsequente, se o algarismo da ordem centesimal for igual ou superior a 5 (cinco).

6.4. A Comissão Julgadora, em sessão reservada, depois de divulgadas as notas e apurados os resultados, emitirá parecer circunstanciado sobre o resultado do concurso, justificando a indicação feita, do qual deverá constar tabela e/ou textos contendo as notas, as médias e a classificação dos candidatos. Também deverão constar do relatório os critérios de julgamento adotados para avaliação de cada uma das provas. Todos os documentos e anotações feitas pela Comissão Julgadora para atribuição das notas deverão ser anexados ao processo do concurso público.

6.4.1. Ao relatório da Comissão Julgadora poderão ser acrescentados relatórios individuais de seus membros.

6.5. O resultado do concurso será imediatamente proclamado pela Comissão Julgadora em sessão pública.

6.5.1. Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem, da maioria dos examinadores, nota final mínima 7 (sete).

6.5.2. A relação dos candidatos habilitados é feita a partir das listas ordenadas de cada examinador.

6.5.3. O primeiro colocado será o candidato que obtiver o maior número de indicações em primeiro lugar na lista ordenada de cada examinador.

6.5.4. O empate nas indicações será decidido pela Comissão Julgadora, prevalecendo sucessivamente a maior média obtida na Prova Didática e a maior média obtida na Prova de Títulos. Persistindo o empate, a decisão caberá, por votação, à Comissão Julgadora. O Presidente da Comissão Julgadora terá voto de desempate, se couber.

6.5.5. Excluindo das listas dos examinadores o nome do candidato anteriormente selecionado, o próximo classificado será o candidato que obtiver o maior número de indicações na posição mais alta da lista ordenada de cada examinador.

6.5.6. Procedimento idêntico será efetivado subsequentemente à classificação do último candidato habilitado.

6.6. As sessões de que tratam os itens 6.2.1, 6.4 e 6.5 deverão ser realizadas no mesmo dia em horários previamente divulgados.

6.7. O parecer da Comissão Julgadora será submetido à Congregação da Faculdade de Ciências Aplicadas, que só poderá rejeitá-lo em virtude de vícios de ordem formal, pelo voto de 2/3 (dois terços) de seus membros presentes.

6.8. O resultado final do concurso será submetido à apreciação da Câmara Interna de Desenvolvimento de Docentes (CIDDD) e encaminhado à Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE) para deliberação.

6.9. A relação dos candidatos aprovados será publicada no Diário Oficial do Estado (DOE), com as respectivas classificações.

7. DA ELIMINAÇÃO

7.1. Será eliminado do concurso público o candidato que:

- deixar de atender às convocações da Comissão Julgadora;
- Não comparecer ao sorteio do ponto e/ou da ordem de apresentação da Prova Didática;
- Não comparecer a qualquer uma das provas, exceto às Provas Específica e de Títulos.

8. DO RECURSO

8.1. O candidato poderá interpor recurso contra o resultado do concurso, exclusivamente de nulidade, ao Conselho Universitário, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da publicação prevista no item 6.9 deste edital.

8.1.1. O recurso deverá ser protocolado na Secretaria Geral da Unicamp.

8.1.2. Não será aceito recurso via postal, fac-símile ou correio eletrônico.

8.1.3. Recursos extemporâneos não serão recebidos.

8.2. O resultado do recurso será divulgado no sítio eletrônico da Secretaria Geral da Unicamp (www.sg.unicamp.br).

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais o candidato não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.

9.2. As convocações, avisos e resultados do concurso serão publicados no Diário Oficial do Estado (DOE) e estarão disponíveis no sítio eletrônico da Faculdade de Ciências Aplicadas, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato o seu acompanhamento.

9.3. Se os prazos de inscrição e/ou recurso terminarem em dia em que não há expediente na Faculdade de Ciências Aplicadas, no sábado, domingo ou feriado, estes ficarão automaticamente prorrogados até o primeiro dia útil subsequente.

9.4. O prazo de validade do concurso será de 1 (um) ano, a contar da data de publicação no Diário Oficial do Estado (DOE) da homologação dos resultados pela Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE), podendo ser prorrogado uma vez, por igual período.

9.4.1. Durante o prazo de validade do concurso, poderão ser providos os cargos que vierem a vagar, para aproveitamento de candidatos aprovados na disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso.

9.5. A critério da Faculdade de Ciências Aplicadas, ao candidato aprovado e admitido poderão ser atribuídas outras

disciplinas além das referidas na área do concurso, desde que referentes à área do concurso ou de sua área de atuação.

9.6. O candidato aprovado e admitido somente será considerado estável após o cumprimento do estágio probatório, referente a um período de 3 (três) anos de efetivo exercício, durante o qual será submetido à avaliação especial de desempenho, conforme regulamentação prevista pela Universidade.

9.7. Até 60 (sessenta) dias após a publicação da homologação dos resultados do concurso, o candidato poderá solicitar a retirada dos memoriais e exemplares ou cópias de cada trabalho ou documento nele mencionado, entregues no ato da inscrição e que não foram utilizados pela Comissão Julgadora, mediante requerimento protocolado na Seção de Gestão de Pessoas da Faculdade de Ciências Aplicadas. Após este prazo, se não retirados, os memoriais e exemplares ou cópias de cada trabalho ou documentos nele mencionados poderão ser descartados.

9.8. O presente concurso obedecerá às disposições contidas na Deliberação CONSU-A-030/2013.

9.8.1. Cópia(s) da Deliberação mencionada poderá(ão) ser obtida(s) no sítio eletrônico da Secretaria Geral da Unicamp (www.sg.unicamp.br) ou junto à Seção de Gestão de Pessoas da Faculdade de Ciências Aplicadas, que poderá prestar quaisquer outras informações relacionadas ao concurso público.

9.9. Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data de convocação para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em edital ou aviso a ser publicado.

9.10. Qualquer alteração nas regras de execução do concurso deverá ser objeto de novo Edital.

ANEXO I – PROGRAMAS DAS DISCIPLINAS
ER801 - Desenvolvimento de Produtos EMENTA
Introdução ao desenvolvimento de produtos. Estratégia de desenvolvimento de produtos. Engenharia simultânea. Análise do valor. Processo e metodologias de desenvolvimento. Protótipagem.

OBJETIVOS

Apresentar aos alunos os principais conceitos, métodos e ferramentas aplicadas ao processo de desenvolvimento de produtos.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

. Introdução à gestão do processo de desenvolvimento de produtos;

- . Etapas do processo de desenvolvimento do produto;
- . Métodos e ferramentas aplicados ao desenvolvimento de produtos.

BIBLIOGRAFIA

MAXIMIANO, Antonio Cesar Amaru. Administração de projetos: como transformar ideias em resultados. São Paulo, SP: Atlas, 2002.

MEREDITH, Jack. R.; MANTEL JUNIOR, Samuel. J. Administração de projetos: uma abordagem gerencial. Rio de Janeiro, RJ: LTC, 2000.

ROZENFELD, Henrique; FORCELLINI, Fernando Antônio; AMARAL, Daniel Capaldo; TOLEDO, José Carlos de; SILVA, Sergio Luis da; ALLIPRANDINI, Dário Henrique; SCALICE, Régis Kovacs. Gestão de desenvolvimento de produtos: uma referência para a melhoria de processo. São Paulo, SP: Saraiva, c2006.

ER903 - Controle Estatístico da Qualidade EMENTA

Fundamentos de controle estatístico de processo. Gráficos de controle por variáveis. Gráficos de controle por atributos. Capacidade de processo. Gráficos especiais de controle. Planos de amostragem. Análise do sistema de medição. Melhoria da qualidade do processo. Delineamento de experimentos.

OBJETIVOS

. Introduzir e discutir conceitos e técnicas estatísticas para controle e melhoria da qualidade de produtos fabricados e processos de fabricação;

. Fornecer subsídios para que o aluno tenha condições de utilizar essas técnicas e conceitos na sua vida profissional futura.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

. Parte I: Controle Estatístico do Processo:

- Fundamentos de Controle Estatístico da Qualidade de Processos;
- Gráficos de controle para variáveis;
- Capacidade de processos de Fabricação;
- Gráficos de controle para atributos;
- Capacidade de sistemas de medição;
- Inspeção por amostragem.

. Parte II: Planejamento e Análise de Experimento:

- Experimentação para a melhoria da qualidade do produto e processo;
- Visão geral e Princípios básicos de experimentação;
- Comparação de mais de 2 tratamentos; análise de variância; contrastes/Blocos aleatorizados;
- Planejamentos fatoriais 2K;
- Planejamentos fatoriais fracionários;
- Introdução à Metodologia Taguchi.

BIBLIOGRAFIA

CARPINETTI, Luiz Cesar Ribeiro Planejamento e análise de experimentos. São Carlos, SP: EESC/SEP, 2000.

COSTA, Antonio Fernando Branco; EPPRECHT, Eugenio Kahn; CARPINETTI, Luiz Cesar Ribeiro Controle estatístico da qualidade. 2. ed. São Paulo, SP: Atlas, c2003.

UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

CAMPUS DE ARAÇATUBA Faculdade de Odontologia

CAMPUS DE ARAÇATUBA
FACULDADE DE ODONTOLOGIA
RETIFICAÇÃO DO DOE DE 07/03/2017, páginas 160 e 161:
No Edital 33/2016-STDARH:

ONDE SE LE: "EDITAL nº 33/2016-STDARH – Processo nº 536/2016 – Abertura de Inscrições - Achrom-se abertas às inscrições para o concurso público de Títulos e Provas para provimento mediante nomeação de 1(um) cargo de Professor Titular, em Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa - RDIDP, lotado no Departamento de Patologia e Propedêutica Clínica da Faculdade de Odontologia do Câmpus de Araçatuba - UNESP, na disciplina de "Fisiologia"."

LEIA-SE: "EDITAL nº 33/2017-STDARH – Processo nº 536/2016 – Abertura de Inscrições - Achrom-se abertas às inscrições para o concurso público de Títulos e Provas para provimento mediante nomeação de 1(um) cargo de Professor Titular, em Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa - RDIDP, lotado no Departamento de Ciências Básicas da Faculdade de Odontologia do Câmpus de Araçatuba - UN